



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -033 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

***AVISO DE LICITAÇÃO***  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2022**

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no **dia 15 de março de 2022, às 08:00 (oito) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB. O Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 0014/2022**, Tipo menor preço por item, objetivando a aquisição parcelada de material de expediente e consumo em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 22 de fevereiro de 2022.

**Francisco Barboza de Moraes**  
Pregoeiro Oficial



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -033 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

***AVISO DE LICITAÇÃO***  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2022**

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no **dia 16 de março de 2022, às 11:00 (onze) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB. O Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 0015/2022**, Tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos municipais, todos os sistemas deverão permitir a integração possibilitando assim a importação e intercâmbio de dados, com vigência até 31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 22 de fevereiro de 2022.

**Francisco Barboza de Moraes**  
Pregoeiro Oficial



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -033 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 08/2022**

**DETERMINA A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 3º DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022 PARA CONCEDER  
PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO, 1º  
E 2º DE MARÇO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
SANTANA DOS GARROTES/PB.**

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Paulo Filho, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que este município se encontra na BANDEIRA AMARELA de acordo com a 41ª avaliação do Plano Novo Normal, com vigência a partir do dia 27/12/2021 conforme divulgado pelo Governo do Estado;

**Considerando** que o Município de Santana já dispõe da totalidade de primeiras doses necessárias para ofertar a quase a totalidade da sua população, de modo que está avançada a cobertura vacinal para a população vacinável;

**Considerando** que a população local já dispõe da totalidade de 64,26% correspondente a cobertura vacinal geral, de primeiras e de segundas doses, ofertadas para a faixa etária de 12 a 17 anos;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** - Revoga as disposições contidas no **art. 3º do DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2022.**

**Art.2º.** - **CONCEDE PONTO FACUTATIVO** para os dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, entretanto, adverte o ente municipal acerca da necessária observação de todas as medidas de proteção e contenção estabelecidas nos Decretos vigentes.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -033 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

  
**OSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL